A C Ó R D Ã O

TC-0009806.989.23-2
Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
Organização Social Beneficiária: Instituto Diretrizes
Entidade Gerenciada: Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, das atividades de urgência e emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Responsável(is): Caio Cezar Rocha Dolfini (Secretário de Saúde à época) e Marcelo Fernandes da Silva (Diretor Administrativo à época).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 03/04/2023.
Advogado(s): Leonardo Hueb Festa (OAB/SP nº 324.037), Karen Henrique Mendonca do Amaral (OAB/SP nº 400.957).

TC-0017078.989.23-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
Organização Social Beneficiária: Instituto Diretrizes
Entidade Gerenciada: Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, das atividades de urgência e emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Responsável(is): Caio Cezar Rocha Dolfini (Secretário de Saúde à época) e Marcelo Fernandes da Silva (Diretor Administrativo à época).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/06/2023.
Advogado(s): Leonardo Hueb Festa (OAB/SP nº 324.037), Karen Henrique Mendonca do Amaral (OAB/SP nº 400.957) e Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295).

TC-0018222.989.23-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
Organização Social Beneficiária: Instituto Diretrizes
Entidade Gerenciada: Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, das atividades de urgência e emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Responsável(is): Caio Cezar Rocha Dolfini (Secretário de Saúde à época) e Marcelo Fernandes da Silva (Diretor Administrativo à época).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 18/08/2023.

Advogado(s): Leonardo Hueb Festa (OAB/SP nº 324.037), Karen Henrique Mendonca do Amaral (OAB/SP nº 400.957), Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295) e Marcelo Aparecido da Silva (OAB/SP nº 215.049).

TC-0016061.989.24-0 Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
Organização Social Beneficiária: Instituto Diretrizes
Entidade Gerenciada: Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, das atividades de urgência e emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Responsável(is): Marlene Freire da Silva Marchi (Secretária de Saúde à época) e José Augusto Florenzano Pinto (Diretor Administrativo).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/05/2024.
Advogado(s): Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295), Marcelo Aparecido da Silva (OAB/SP nº 215.049), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Leonardo Hueb Festa (OAB/SP nº 324.037) e Karen Henrique Mendonca do Amaral (OAB/SP nº 400.957).

TC-0019361.989.24-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista
Organização Social Beneficiária: Instituto Diretrizes
Entidade Gerenciada: Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, das atividades de urgência e emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal Luiz Gonzaga da Rocha.
Responsável(is): Marcus Vinicius Prates Campos (Secretário de Saúde) e José Augusto Florenzano Pinto (Diretor Administrativo).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/08/2024
Advogado(s): Douglas Bigarelli Rocha de Jesus (OAB/SP nº 206.295), Marcelo Aparecido da Silva (OAB/SP nº 215.049), Renata Aparecida Miranda Teodoro (OAB/SP nº 262.745), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Leonardo Hueb Festa (OAB/SP nº 324.037) e Karen Henrique Mendonca do Amaral (OAB/SP nº 400.957).

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS. CONTRATO DE GESTÃO. ACESSORIEDADE EM FACE DO INSTRUMENTO PRIMÁRIO AFASTADA. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO. JUSTIFICATIVAS INSUFICIENTES. ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 31 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do 8º Termo Aditivo e pela **irregularidade** do 9º, 10º, 11º e 12º Termos Aditivos, firmados em adendo ao Contrato de Gestão nº 072/2021, entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista e o Instituto Diretrizes, acionando-se o disposto no artigo 2°, incisos XV e XXVII Lei Complementar nº 709/23.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator